



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR**

Processo nº 8500528-80.2021.8.06.0026

Assunto: Comunicação de extravio de documentos públicos

DECISÃO/OFÍCIO CIRCULAR Nº 50/2021/CGJCE

Trata-se de pedido de providências instaurado pela Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Pará comunicando o extravio de: 1) escritura pública de compra e venda, lavrada às fls. 1120-112, do livro de escrituras nº97; 2) escritura pública de compra e venda, lavrada às fls. 34-36V, do livro de escrituras nº98; 3) procuração pública, lavrada às fls. 99-101, do livro de procurações; pertencentes ao 5º Tabelionato de Notas de Belém.

Oficie-se a todas as serventias extrajudiciais do nosso Estado, via PEX, comunicando-as acerca da referida ocorrência, com cópia dos referidos documentos.

Comunique-se o informante das providências adotadas.

Empós, arquive-se, tendo em vista que o processo se esgota com a devida ciência de todos os envolvidos na atividade notarial e registral.

Cópia desta servirá como ofício circular.

À Gerência Administrativa para expedientes.

Fortaleza, 03 de março de 2021.

PAULO AIRTON
ALBUQUERQUE
FILHO:1173240730
4

Assinado de forma digital
por PAULO AIRTON
ALBUQUERQUE
FILHO:11732407304
Dados: 2021.03.03 17:06:33
-03'00'

Desembargador PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO
Corregedor-Geral da Justiça



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81420211368215

Nome original: PROCESSO 0005468-54.2020.2.00.0814 - PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS.pdf

Data: 18/02/2021 11:14:19

Remetente:

ANGELICA DO SOCORRO CASTRO LOPES

CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

Tribunal de Justiça do Pará

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: De ordem, encaminho cópia do PJeCor nº 0005468-54.2020.2.00.0814, para ciência e medidas cabíveis.



Número: **0005468-54.2020.2.00.0814**

Classe: **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS**

Órgão julgador colegiado: **Corregedoria Geral de Justiça do PA - Capital**

Órgão julgador: **Corregedoria Geral de Justiça do Pará - Capital**

Última distribuição : **12/11/2020**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Registro de Imóveis**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
SERVICO NOTARIAL DO 5 OFICIO DE BELEM (REQUERENTE)	
Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém (REQUERIDO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
234107	26/01/2021 10:43	<u>Decisão</u>	Decisão
164642	12/11/2020 23:53	<u>INFORMAÇÃO</u>	INFORMAÇÃO
164643	12/11/2020 23:53	<u>Informe à Corregedoria</u>	Petição
164640	12/11/2020 23:53	<u>Documento Diverso</u>	Documento Diverso

REQUERENTE: CARTÓRIO DO 5º TABELIONATO DE NOTAS DE BELÉM

DECISÃO / OFÍCIO CIRCULAR Nº /2021- /CJRMB

Trata-se de comunicação de extravio dos seguintes documentos públicos, folha de livro e respectivo traslado pertencentes ao 5º Tabelionato de Notas de Belém, bem como de registro de ocorrência policial acerca do ocorrido:

1. Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada as folhas 110 a 112 do Livro de Escrituras nº 97;
2. Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às folhas 34 a 36V do Livro de Escrituras nº 98;
3. Procuração Pública, lavrada às folhas 99 a 101 do Livro 231 de Procurações.

É o relatório.

Decido.

Ciente do extravio informado, visando dar amplo conhecimento do fato, **determino** expedição de ofício circular às serventias extrajudiciais da Região Metropolitana de Belém, especialmente ao **Registro de Imóveis de Ananindeua** (matrícula 15007, ficha 01, Livro 02) e **2º Ofício de Registro de Imóveis da Capital** (matrícula 204 e 205, folhas 204 e 205, Livro 2-DE), bem como às Corregedorias Gerais de Justiça do país, inclusive a das Comarcas do Interior do Estado do Pará, para conhecimento e providências cabíveis.

Por fim, encaminhe-se cópia do expediente à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças, também para ciência e providências cabíveis.

Utilize-se cópia do presente como ofício.

Após, arquive-se.

Belém, data registrada no sistema.

Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES

Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém



Belém, 12 de novembro de 2020.

Ao Excelentíssima Doutora Desembargadora
MARIA DE NAZARETH SAAVEDRA
Corregedora das Comarcas da Região Metropolitana de Belém

Excelência,

Em cumprimento ao meu dever de ofício e para prevenir possíveis danos a terceiros, venho a presença de Vossa Excelência para comunicar o extravio dos seguintes documentos públicos, folha do livro e respectivo traslado:

1. Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada as folhas 110 a 112 do Livro de Escrituras nº 97;
2. Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às folhas 34 a 36V do Livro de Escrituras nº 98;
3. Procuração Pública, lavrada às folhas 99 a 101 do Livro 231 de Procurações.

Informo a esta Corregedoria de Justiça que ao saber dos acontecimentos, procurei tomar medidas preventivas cancelando imediatamente os atos, informando à autoridade policial por meio de Boletim de Ocorrência.

Com o intuito de minimizar danos a terceiros solicito à Vossa Excelência que sejam informados os cartórios de Registro de Imóveis de Ananindeua (matrícula 15007, ficha 01, Livro 02) e 2º Oficio de Registro de Imóveis da Capital (matrícula 204 e 205, folhas 204 e 205, Livro 2-DE).

Coloco-me inteiramente ao dispor para demais esclarecimentos que se façam necessários.

Nestes termos,
Espero deferimento.

Larissa Ferreira Rosso Nelson
Tabeliã



Belém, 12 de novembro de 2020.

Ao Excelentíssima Doutora Desembargadora

MARIA DE NAZARETH SAAVEDRA

Corregedora das Comarcas da Região Metropolitana de Belém

Excelência,

Em cumprimento ao meu dever de ofício e para prevenir possíveis danos a terceiros, venho a presença de Vossa Excelência para comunicar o extravio dos seguintes documentos públicos, folha do livro e respectivo traslado:

1. Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada as folhas 110 a 112 do Livro de Escrituras nº 97;
2. Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às folhas 34 a 36V do Livro de Escrituras nº 98;
3. Procuração Pública, lavrada às folhas 99 a 101 do Livro 231 de Procurações.

Informo a esta Corregedoria de Justiça que ao saber dos acontecimentos, procurei tomar medidas preventivas cancelando imediatamente os atos, informando à autoridade policial por meio de Boletim de Ocorrência.

Com o intuito de minimizar danos a terceiros solicito à Vossa Excelência que sejam informados os cartórios de Registro de Imóveis de Ananindeua (matrícula 15007, ficha 01, Livro 02) e 2º Ofício de Registro de Imóveis da Capital (matrícula 204 e 205, folhas 204 e 205, Livro 2-DE).

Coloco-me inteiramente ao dispor para demais esclarecimentos que se façam necessários.

Nestes termos,

Espero deferimento.

Larissa Ferreira Rosso Nelson





Assinado eletronicamente por: LARISSA FERREIRA ROSSO NELSON - 12/11/2020 23:50:36
<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111223503641400000000159063>
Número do documento: 20111223503641400000000159063

Num. 164643 - Pág. 2

Belém, 12 de novembro de 2020.

Ao Excelentíssima Doutora Desembargadora
MARIA DE NAZARETH SAAVEDRA
Corregedora das Comarcas da Região Metropolitana de Belém

Excelência,

Em cumprimento ao meu dever de ofício e para prevenir possíveis danos a terceiros, venho a presença de Vossa Excelência para comunicar o extravio dos seguintes documentos públicos, folha do livro e respectivo traslado:

1. Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada as folhas 110 a 112 do Livro de Escrituras nº 97;
2. Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às folhas 34 a 36V do Livro de Escrituras nº 98;
3. Procuração Pública, lavrada às folhas 99 a 101 do Livro 231 de Procurações.

Informo a esta Corregedoria de Justiça que ao saber dos acontecimentos, procurei tomar medidas preventivas cancelando imediatamente os atos, informando à autoridade policial por meio de Boletim de Ocorrência.

Com o intuito de minimizar danos a terceiros solicito à Vossa Excelência que sejam informados os cartórios de Registro de Imóveis de Ananindeua (matrícula 15007, ficha 01, Livro 02) e 2º Oficio de Registro de Imóveis da Capital (matrícula 204 e 205, folhas 204 e 205, Livro 2-DE).

Coloco-me inteiramente ao dispor para demais esclarecimentos que se façam necessários.

Nestes termos,
Espero deferimento.

Larissa Ferreira Rosso Nelson
Tabeliã

